

Id:089B80B9FD5F5A79



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA ANDRÉIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.189.700/0001-79, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: ANDRÉIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Preto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado, - UF: RS, nesta ato representada sua socio a Sra. Andréia Lorenzi, empresaria, brasileira, RG: 60.894.430-82 e CPF: 011.284.800-18, residente domiciliada na cidade Encantado/RS.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material permanente para suprir as necessidades do município de Curralinhos-PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022, processo administrativo Nº 012/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2023 até o dia 05 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 005/2022, referente ao processo administrativo Nº 012/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 005/2022, conforme tabela anexo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Página 1 de 2

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curralinhos-PI, 05 de setembro de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

ANDRÉIA LORENZI ME
CNPJ sob nº. 17.189.700/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Página 2 de 2

Id:0471B050E4C15A7C



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.965.679/0001-47, Rua França, 1940 - Vila Elisa - Ribeirão Preto - SP Tel: +55 16 3325-2928 - www.ggequipamentos.med.br. E-mail: licitacoes@ggequipamentos.med.br, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material permanente para suprir as necessidades do município de Curralinhos-PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022, processo administrativo Nº 012/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de setembro de 2023 até o dia 05 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 006/2022, referente ao processo administrativo Nº 012/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 006/2022, conforme tabela anexo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curralinhos-PI, 05 de setembro de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Página 2 de 2